



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.343, de 23 de Abril de 1974.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Quadro do Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, o cargo de coordenador do Ensino Municipal, CC-2.

Art. 2º - A despesa decorrente do pagamento dos vencimentos do funcionário que assumir o Cargo mencionado no artigo anterior desta Lei, correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

6	Secretaria de Educação e Cultura
6.1	Gabinete do Secretário
3.0.0.0-60	Despesas Correntes
3.1.0.0-60	Despesas de Custeio
3.1.1.0-60	Pessoal
3.1.1.1-60	Pessoal Civil
0.1-00	Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 23 de Abril de 1974.

José Arruda Jacó - Presidente
Miguel Braz Sobrinho - 1º Secretário